

PROCESSO nº 61985.000149/2017-01

CONTRATO nº 13/2017-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E PELA ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Vice-Almirante (IM) WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.456.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 336.788 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.673.793/0001-73, sediada à Rua Napoleão de Barros, nº 925, Bairro Vila Clementino, São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente Dr. SÉRGIO TUFIK, inscrito no CPF nº 664.725.478-15, portador da Carteira de Identidade nº 3.221.965 SSP-SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000149/2017-01 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e da lei 13.303 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Termo de Contrato nº 13/2017, Pregão nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 20 (vinte) meses do prazo de vigência, de 09/12/2020 a 09/08/2022, completando, portanto, o período limite de 60 (sessenta) meses conforme fixado no Edital.

Diante do exposto acima e com base no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – Vigência e Terceira – Preço, que passam a ter a seguinte redação:



“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, ou seja, até a data de 09/08/2022, completando, portanto, o período limite de 60 (sessenta) meses conforme fixado no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor para o novo período é de R\$ 118.632,55 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando a importância de R\$ 438.956,65 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 60 (sessenta) meses.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contato Original: 13/2017 Data de Assinatura: 09/08/2017 Prazo de Vigência: 09/04/2019 (20 meses) Valor do Período: R\$ 201.691,65	201.691,55
2º Período Contratual: 1º fase Termo Aditivo 13/2017-01: Prorrogação por mais um período de 20(vinte) meses e reajuste de 2% (dois inteiros por cento) e supressão contratual. Valor da Supressão: R\$ 86.959,10 Data de Assinatura: 08/04/2019 Prazo de Vigência: 09/12/2020 (20 meses) Novo Valor do Período: R\$ 114.732,55 2º fase Termo de apostilamento: Correção de erro da proposta da AFIP. Valor retificado o período: R\$ 118.632,55	118.632,55
3º Período Contratual Termo Aditivo 06/2017-03: Prorrogação por mais um período de 20(vinte) meses. Data de Assinatura: <u>09/12/2020</u> Novo Prazo de Vigência: 09/08/2022 (20 meses) Novo Valor do Período: R\$ 118.632,55	118.632,55
TOTAL GERAL R\$	438.956,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos, a renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo valor contratual, correspondente a 5%

(cinco por cento) de seu valor total, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.931,63 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme art. 51 § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

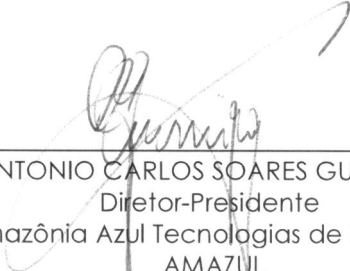
Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

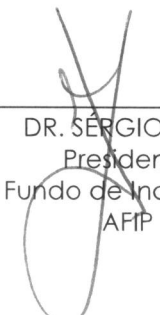
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de DEZEMBRO de 2020.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa –
AMAZUL



DR. SÉRGIO TUFIK
Presidente
Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa –
AFIP



WAGNER CORRÊA DOS SANTOS
Vice-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa –
AMAZUL

Testemunhas:



Nome: Graziela P. A. Almeida
CPF: 281.314.068-26

Nome: _____
CPF: _____